


do processo nº 2014-0.029.485-8

em 08/01/16 

INTERESSADO: FUNDAÇÃO LICEU PASTEUR

ASSUNTO : Pedido de aquisição de áreas municipais ocupadas a título de concessão.

Informação nº 1.615/2015 - PGM-AJC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhor Procurador Assessor Chefe**

Trata-se de pedido formulado pela entidade interessada, para fins de aquisição de áreas municipais situadas na Rua Coronel Lisboa e Diogo de Faria, com base no art. 24 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Tais bens são objeto de concessão administrativa de uso, *ex vi* da Lei municipal n.º 8.168/74, fundamento da outorga pelo prazo de cinquenta anos.

Após instrução levada a efeito pelo SMDU-DGPI, o expediente foi encaminhado a esta PGM-AJC, com assento no art. 87 da LOMSP.

É o relatório.

do processo nº 2014-0.029.485-8

em 08/01/16 ~~07~~.

As principais manifestações constantes no presente são as informações da Subprefeitura da Vila Mariana (fls. 75), do DGPI (fls. 49/50; 76/77; 160), da Secretaria Municipal de Educação (fls. 87), bem como a avaliação realizada (fls. 89/150). Demais, foi elaborada a minuta de projeto de lei autorizando a alienação (fls. 163/164), submetida à avaliação (ainda pendente) da SMDU (cf. solicitação constante do ofício de fls. 162).

Diante deste quadro, percebe-se a *insuficiência* da tramitação, haja vista a necessidade de oitiva de outros órgãos municipais.

Nos termos da manifestação da SP-VM de fls. 75, sugeriu-se a oitiva dos órgãos municipais relacionados às áreas da saúde, educação, cultura, assistência social e lazer/esporte, em razão das peculiaridades dos imóveis públicos envolvidos. Em seguida, o DGPI recomendou a fls. 76 a prévia manifestação da Secretaria da Educação e da Secretaria da Saúde.

A SME pronunciou-se a fls. 87, fazendo remissão às considerações traçadas no âmbito do PA 2003-0.242.868-9, que versa sobre a revisão da concessão à Fundação Liceu Pasteur. Houve manifestação expressa no sentido do interesse na área para o atendimento de crianças de primeira infância (cf. fls. 81/83).

Entende-se que a manifestação da SME merece elucidação, porquanto não está evidenciado de modo expresso o entendimento conclusivo da Secretaria sobre a alienação das áreas. A remissão ao PA 2003-0.242.868-9 deve ser interpretada em seu contexto, referente à revisão da concessão de uso e das contrapartidas a ela associadas. Assim, sugere-se definição de entendimento da Pasta.

Mas não é só. Cabível outra recomendação. Após a intervenção da SME, sucedeu-se a realização da avaliação dos bens, sem que outro órgão municipal tenha sido instado a se manifestar. Nesse sentido, de modo a conferir maior legitimidade à operação aventada, sugere-se que os outros órgãos

do processo nº 2014-0.029.485-8

em 08/01/16

municipais sejam instados a se manifestar sobre a existência de interesse sobre a área tratada no presente.

Por fim, quanto à minuta de fls. 163/164, inexistem apontamentos a serem feitos, vez que se encontra adequada sob o prisma jurídico-formal. Evidentemente, trata-se de propositura com teor meramente autorizativo a uma eventual alienação dos próprios municipais, devendo ser observados, previamente ao arremate da operação, os aspectos acima apontados.

São Paulo, 6 de janeiro de 2016.



RODRIGO BORDALO RODRIGUES
Procurador do Município
OAB/SP nº 183.508
PGM/AJC


De acordo.

São Paulo, 08/01/2016.



TIAGO ROSSI
PROCURADOR ASSESSOR CHEFE - AJC
OAB/SP 195.910
PGM

do processo nº 2014-0.029.485-8

em 08/01/16 

INTERESSADO: FUNDAÇÃO LICEU PASTEUR

ASSUNTO : Pedido de aquisição de áreas municipais ocupadas a título de concessão.

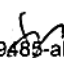
Cont. da Informação nº 1.615/2015 – PGM.AJC

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Senhor Secretário]

Encaminho à Vossa Excelência as manifestações da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acolho.

São Paulo, 08 / 01 / 2016.


ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363
PGM

RBR
PA029485--alienação de bens municipais



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação n.º 170

Do processo administrativo n.º 2014-0.029.485-8 em 12/2/2016 (a) _____

Maria Aparecida F. Icassati
RF. 603.736.4.1

INTERESSADA: FUNDAÇÃO LICEU PASTEUR

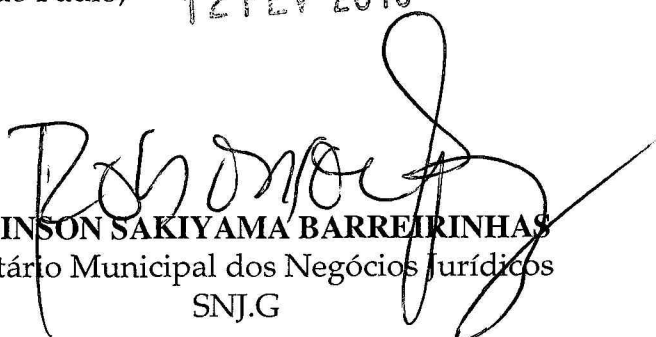
ASSUNTO: Pedido de aquisição de áreas municipais ocupadas a título de concessão.

Informação n.º 0222/2016-SNJ.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU
Senhor Secretário

Considerando o teor das manifestações da Procuradoria-Geral do Município – PGM, fls.166/169, que acolho, encaminho o presente para regular prosseguimento.

São Paulo, 12 FEV 2016


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
SNJ.G